AUTOCOOPE
Cooperativa de Táxis de Lisboa

Cooptáxis
cooptaxis.pt

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA EMPRESAS

Entre por um lado como primeira outorgante
Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL, Contribuinte nº 500 320 462 com sede na Avenida Visconde Valmor, 30 R/C, em Lisboa e

POR OUTRO LADO COMO SEGUNDO OUTORGANTE

_____

NIF _____, com Sede em _____

Telefone: _____ Email: _____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DECLAROU A PRIMEIRA OUTORGANTE:

1º Que se obriga a prestar serviços de transportes de Táxi ao segundo Outorgante.
2º Que os serviços referidos na cláusula primeira serão prestados ao segundo Outorgante no período compreendido entre os dias (em dias e hora a designar pelo 2º Outorgante)
3º 1- Nos casos de faltas por motivos imprevistos da parte do segundo outorgante, esta deverá avisar a primeira com pelo menos trinta minutos de antecedência da hora da efectivação do serviço (no que respeita a serviços de Táxi com marcações prévias)
4º 1- O preço a pagar pelos serviços por parte do segundo outorgante é o constante do tarifário legal em vigor, contado por taxímetro ou, em caso de preço fixo, o valor acordado para um determinado percurso.
2- O preço referido no número anterior deverá ser pago à primeira outorgante, trinta dias após a entrega da factura pela primeira ao segundo outorgante.
5º O presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das outorgantes, sem que isso implique direito a qualquer indemnização.
6º A primeira outorgante não poderá ser responsabilizada, se por motivos alheios e imprevistos que se traduzam em impedimento não realizar os serviços referidos na cláusula primeira.

DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE

7º Que contrata os serviços referidos na cláusula primeira à primeira outorgante nos termos e demais condições previstas nas cláusulas deste contrato.

Os dados pessoais fornecidos/recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e introduzidos em ficheiros automatizados, que serão guardados de forma confidencial ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), designadamente para efeitos de publicidade e marketing interno, autorizando o respetivo titular a sua utilização pela Autocoope, CRL no âmbito da prestação do serviço ou contrato a que respeita e da sua atividade social. O titular pode exercer os seus direitos de consulta, atualização, retificação, cancelamento ou limitação de tratamento dos mesmos mediante pedido dirigido, por escrito, para a seguinte morada : Avª Visconde Valmor, nº 30, R/C, 1050-124 Lisboa, ou através de correio eletrónico dpo@autocoope.pt

A facturação emergente do presente será efectuada por via electrónica, sendo as respectivas facturas remetidas para caixa de correio electrónico que consta da identificação do destinatário, excepto se este expressamente manifestar por escrito e para o endereço electrónico facturacao@autocoope.pt que pretende receber as facturas em papel.

Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a uma entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, em: www.centroarbitragemlisboa.pt

TAXI WIFI
PAGAMENTO PONTUAL
MB WAY
Turismo de Lisboa
MB MULTIBANCO
TÁXI FATURA ELETRÓNICA

Lisboa,_____, _____de 20____ Consinto no tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades supracitadas ☐

Primeira Outorgante

_____

Segundo Outorgante

_____